

§ 2º Os servidores que acumularem outras atribuições na administração aduaneira deverão priorizar, sempre que possível, o exercício das funções inerentes à Vice-Presidência Regional da OMA para Américas e Caribe e ao ERCC.

§ 3º Os servidores da Asain, da Coana, da Corep e da Corad poderão ser convidados para trabalhar auxiliando nas atividades que possam envolver competências comuns ou relacionadas à equipe da Vice-Presidência Regional da OMA para Américas e Caribe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

FABIANO COELHO

ANEXO I

VICE-PRESIDÊNCIA REGIONAL DA OMA PARA AMÉRICAS E CARIBE

Nome	Cargo	Unidade de exercício
Kelly Cristina Silva Morgero (Chefe)	Auditora-Fiscal	CEOEA/COANA
Sandro Luiz Aguilar (Chefe-Adjunto)	Auditor-Fiscal	SUANA
Shayelli Laiany Mareco Abrantes	Analista-Tributária	SUANA
Giovanna Basili Duarte	Analista-Tributária	SUANA
Maria Clara Ismael Rodrigues	Analista-Tributária	SUANA
Luiza Palhares Pires Andrade	Analista-Tributária	ALF/GRU
Laura Furlan Lovisotto Freitas	Analista-Tributária	ALF/GRU

RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 1ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA SRRF01 Nº 1.011, DE 03 DE JULHO DE 2026

Altera a Portaria COPOL/SUCOR/RFB nº 2765, de 13 de novembro de 2025, para substituir os servidores designados como fiscais técnicos do Contrato SRRF01 nº 19/2025, processo eletrônico nº 18220.000519/2025-25.

O **CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª REGIÃO FISCAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do §1º do artigo 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, delegadas pelo art. 1º da Portaria SRRF01 nº 194, de 25 de agosto de 2022, e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 104 e no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o que consta no processo eletrônico nº 18220.000519/2025-25,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Portaria COPOL/SUCOR/RFB nº 2765, de 13 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – FISCAIS TÉCNICOS:

TITULAR: Miguel de Oliveira Dias Neto, SIAPE 3490047, Copol/Sasat;

SUBSTITUTO: Márcio Paulo Soares D Assunção, SIAPE 1550864, IRF/Cáceres/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

FLAVIO BUENO DE FIGUEIREDO

PORTARIA DE PESSOAL ALF/BSB Nº 21, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do plantão de 24 horas de trabalho com 72 horas de descanso na ALF - AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA.

O **DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PJK**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 360 e 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, tendo em vista o previsto no art. 6º da Portaria Conjunta MF/MTB/MPOG nº 75, de 22 de fevereiro de 2017, no art. 15 da Portaria RFB nº 6.451, de 27 de dezembro de 2017, e o que consta no e-dossiê nº 10120.007058/0118-64,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a escala de plantão desta Unidade da Receita Federal, referente ao mês de JULHO/2026, com turnos alternados por revezamento de 24 horas de trabalho com 72 horas de descanso, conforme a escala indicada no Anexo I desta portaria, respeitados os dias não trabalhados em decorrência de férias e afastamentos indicados no Anexo II.

Art. 2º Fica delegada ao AFRFB Barner Silva Marques e, nas suas ausências, ao AFRFB Jilvânio Lippert da Silva, a competência para decidir sobre as alterações na escala de plantão, prevista no art. 6º da Portaria Conjunta MF/MTB/MPOG nº 75, de 22 de fevereiro de 2017, limitadas a uma alteração semanal por servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE AQUINO

ANEXO I

Escala de Plantão

UNIDADE ADMINISTRATIVA: ALF - AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA.

MÊS: JULHO/2026.

Período: 01/07/2026 a 31/07/2026.

Escalas de Plantão da Unidade